

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
PROCESSO 000030-14.2025-518-0008 MANDADO eb7473F
Aos 03 (três) dias do mês de julho
do ano de 2026, no (a) Rua 1135, n° 39, Qd. 241, Gd. 03,
H. Marista, Goiânia-GO, em cumprimento ao r.
mandado, expedido pelo MM. Juiz, nos autos de execução em que são partes:
EXEQUENTE: LARA MICHELE MACIEL DE SOUZA
EXECUTADO(A): PAYMENT SERVICE LTDA, DECK MAMBO GASTROBAR
para garantia da dívida de R\$ 87.593,64 LTDA
procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

- 04 (quatro) sofás, estilo chaise longue, formato
ninho, cabono ou pufe, em corda náutica, na
cor verde. Assento material impermeabilizado/
emborrachado, na cor off-white, em ótimo estado
de conservação. Avalio cada um em R\$15.000,00,
totalizando R\$60.000,00.
- 04 (quatro) sofás, em corda náutica verde,
assento em material impermeabilizado/emborra-
chado, na cor off-white. Sofás de 03 lugares,
medindo 2,10m de comprimento, em ótimo
estado de conservação. Avalio cada um em
R\$2.400,00, totalizando R\$9.600,00.
- 20 (vinte) conjuntos de mesa com 4 cadeiras, em
madeira, na cor marrom escuro. Mesa quadrada
(70cm x 70cm), cadeiras de encosto alto, sem braços,
assento almofadado, nas cores verde e preto, em ótimo estado
de conservação, avaliando cada um em R\$600,00, totalizando
R\$12.000,00.

TOTAL: R\$

LÍVIA D.L. RAMOS

Oficiala de Justiça Avaliadora

Continua folha
02 →

02



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

Folha complementar de Auto de Penhora, Avaliação e Remoção

PROCESSO Nº 000030-14/2025.5.18.0008

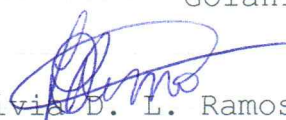
06 conjuntos de mesas retangulares (1,20m x 0,60m),
tipo bistrô, de madeira e base de metal preto,
com 4 cadeiras altas, assento e encosto marrom,
tipo couro, personalizadas com bordado
do marca SPATEN, avaliadas cada um em
R\$ 1.000,00, totalizando R\$ 6.000,00.

Total: R\$ 77.600,00 (Setenta e Sete Mil e
Seiscentos Reais)

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do(a) Sr.(a) JORGE LUCAS ALVES CARRILHO, Cargo: sócio-proprietário, Naturalidade: Goiânia, Est.Civil: Solteiro, C.I. 5428138, Org.Exp.: DGPCCO, Data Exp.: — / — / —, CPF. 037.551.411-24, Filiação: Jorge Carrilho de Castro e Vilma Luísa Alves, domiciliado na Rua GV-3, 12106, Lt. 03, Celino Park, Goiânia - GO, que se obriga a não abrir mão dos bens sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Goiânia, 03 de julho de 2026.


Lívia D. L. Ramos

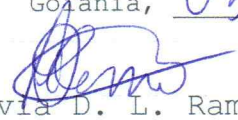
Oficiala de Justiça Avaliadora


Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo recusado a contrafé.

Goiânia, 03 de julho de 2026.


Lívia D. L. Ramos

Oficiala de Justiça Avaliadora


Executado

OBSERVAÇÕES: _____

